



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO: De acordo com o Art. 12, Inciso VII da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

PREENCHIMENTO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante/demandante: Prefeitura Municipal.

Email: dpdeplanejamento@icloud.com

Celular: (94) 991936359

Data prevista para conclusão do processo:

Descrição sucinta do objeto: Prefeitura Municipal

Tipo de Objeto: Contratação de empresa Habilitada para fornecer gêneros alimentícios (cestas básicas) e, para atender as famílias atingidas pelas fortes chuvas no município de Sapucaia/PA.

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☒ Aquisição/Compras – Material de consumo

☐ Aquisição/Compras - Material permanente

Tipo de licitação sugerida:

☐ Pregão Eletrônico

☐ Concorrência

☒ Dispensa

☐ Inexigibilidade

☐ Dialogo Competitivo

☐ Leilão

Observações:

Critério de julgamento:

☒ Menor Preço

☐ Maior desconto

☐ Maior Lance

☐ Maior retorno econômico

☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico

☐ Técnica e preço

Em caso de pregão ou Concorrência será Sistema de Registro de Preços:

☐ Sim

☐ Não

Item previsto no PAC 2025 (ano):

☒ Sim

☐ Não

Grau de prioridade da compra ou contratação:

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

Critério de sustentabilidade:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

() Sim

(X) Não

Devido natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis de sustentabilidade

Demanda inédita na Administração?

() Sim

(X) Não

Para a hipótese de repetição da demanda, opedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada e aprovada pela autoridade superior investida.

JUSTIFICATIVA: Conforme o decreto Nº 034, decorrentes das fortes chuvas, a aquisição de cestas de alimentos se faz necessária para o atendimento das famílias afetadas pelo desastre das chuvas intensas na região, com rompimento das estradas, com surpreendente volume de água de córregos e igarapés cortando vias de acessos da população o que ocasionou o isolamento de diversas comunidades rurais, deixando isoladas, ocasionando prejuízos com plantações pelas cheias dos rios.

A distribuição de cestas básicas para as famílias afetadas por chuvas intensas é medida justificadas e amparadas visando à proteção social e à garantia de direitos fundamentais para garantir a segurança alimentar e o bem-estar dessas populações em situação de vulnerabilidade temporária.

Materiais/serviços:

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.
01	Cesta básica composta pelos seguintes itens: 02 pcts de arroz tipo 1 5kg 02 pcts de café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna 250g 02 pcts de feijão, tipo 1 classe cores 1 kg 01 frascos de óleo vegetal, soja, tipo refinado 900ml 02 pst de açúcar, tipo cristal, 2kg 02 pacotes de macarrão, espaguete 500g 03 pacotes de leite em pó, 200g 02 und de molho de tomate 340g 01 pct de farinha de mandioca 1kg 02 lat de sardinha, 125g em lata 02 pct de bolacha tipo cream cracker 400g 02 pct de bolacha rosquinha 600g	und	266

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento da contratação e responsável pela fiscalização.

Responsável pela demanda:

Nome: Wilton Miranda de Lima

CPF: ***.901.842-**

Cargo/Função: Gestor Municipal

Sapucaia - PA, 19 de maio de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal